

Assunto: Processo Administrativo.

Procedência: Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Processo Administrativo: 03/2024.

Interessado: FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA

## **DECISÃO**

Trata-se de processo administrativo movido em face da empresa Fahcilita Negócios Ltda, cuja comissão de Processo Administrativo houve por bem em aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de João Monlevade pelo prazo de 02 (dois) anos.

Assim, vieram os autos para decisão da autoridade superior, a teor da instrução normativa municipal  $n^{\rm o}$  01/2022.

Inicialmente, adoto o Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância e Atos Administrativos.

Por conseguinte, mantenho a decisão que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com com o município de João Monlevade pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa FAHCILITA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.796.543/0001-03.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

João Monlevade, aos 03 de maio de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO Prefeito Municipal